de Estrangeiros e Fronteiras é, nos termos do n.º 4 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, equiparado a chefe de divisão;

Considerando que a licenciada Maria Dulce Vaz Almeida Freitas Costa, especialista superior do nível 5 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, é, pela sua experiência profissional, detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de chefe do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, correspondendo assim ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do Serviço:

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço a licenciada Maria Dulce Vaz Almeida Freitas Costa, do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, chefe do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

14 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, Manuel Jarmela Palos.

Currículo síntese

Maria Dulce Vaz de Almeida de Freitas Costa, licenciada em Finanças pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, técnica superior de 1.a classe.

Percurso profissional:

Em Janeiro de 1981 desempenhou funções na Direcção-Geral da Organização Administrativa como técnica superior de 1.ª classe, na área de gestão e planeamento de projectos, nomeadamente na concepção e implementação do sistema de contabilidade de custos, na participação no grupo de trabalho para realização do projecto «Adequação das necessidades financeiras face às exigências determinadas pelo cálculo de custos de projectos e programas, tentativa de estabelecimento de orçamento-programa» e na implementação de vários sistemas de informação para gestão, como a elaboração de planos anuais de acção e relatórios de actividades;

Em Março de 1986 foi requisitada para o Instituto de Informática do Ministério das Finanças;

Desde 1 de Junho de 2004 está requisitada no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, onde tem exercido funções no Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, coadjuvando a directora central de Gestão e Administração.

Formação profissional:

Curso «Metodologias e técnicas de organização», na DGEFAP; Curso «Controlo de gestão e sistemas de informação para gestão» na Norma;

Colóquio sobre «Desenvolvimento de projectos de formação» na DGEFAP;

Estágio sobre «Métodos e técnicas base da contabilidade analítica» na CEGOC;

Curso de «Tecnologia da gestão moderna II» na DGEFAP; Frequência do curso de preparação pedagógica de formadores na DGEFAP;

Colóquio sobre «Metodologia do planeamento informático» na DGEFAP;

Estágio, em Berna, sobre modelos de gestão integrada;

Curso POCP — Plano Oficial de Contabilidade Pública, no Instituto de Informática;

Curso «Sistema de gestão de receitas» no Instituto de Infor-

Formação ministrada:

Monitoragem do módulo «Sistemas de informação para gestão» nos cursos de M. T. O. e de técnicas de análise da informação administrativa, DGEFAP;

Monitoragem do módulo «Contabilidade de gestão» em quatro cursos de «Tecnologia de gestão moderna 1» realizados na

DGEFAP, em Coimbra, e para funcionários do Alfeite; Monitoragem dos módulos «Contabilidade de gestão» e «Orçamento por programa» no Funchal.

Trabalhos realizados:

Colaboração na elaboração e redacção do manual do orçamento-programa;

Colaboração na elaboração do trabalho «Reorganização de circuitos do Ministério da Reforma Administrativa».

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 417/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto do artigo 27.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, determino, a seu pedido, a cessação das funções exercidas no meu Gabinete em regime de destacamento de Manuela Maria Sarilho, assistente administrativa especialista do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, Diogo Pinto de Freitas do Amaral.

Despacho n.º 22 418/2005 (2.ª série). — Atendendo a que Portugal ratificou o Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares e o Protocolo de Proibição Total de Ensaios Nucleares, bem como os respectivos anexos, adoptados pela Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas n.º 50/245, de 9 de Setembro de 1996, aprovados na ordem jurídica interna pela Resolução da Assembleia da República n.º 44/2000 e ratificados pelo Decreto do Presidente da República n.º 26/2000, ambos de 24 de Maio, com o instrumento de ratificação depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas em 26 de Junho de 2000;

Considerando que pela resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2001, de 9 de Agosto, foi constituída a autoridade nacional do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares, órgão de ligação directa com a Organização do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares e com os outros Estados Partes para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes da ratificação do Tratado;

Tendo em conta que a importância do problema e as complexas vertentes político-diplomáticas e sectoriais inerentes a este Tratado aconselham a nomeação de um alto funcionário do Ministério dos Negócios Estrangeiros para presidir à autoridade nacional e acompanhar a questão:

1 — Designo o ministro plenipotenciário de 1.ª classe Rui Nogueira Lopes Aleixo para desempenhar as funções de responsável pelo acompanhamento das questões relativas ao Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares, presidindo à respectiva autoridade nacional.

2 — No exercício dessas funções, o responsável é equiparado a titular de cargo de direcção superior de 1.º grau (director-geral).

3 — A presente nomeação terá a duração de 12 meses, com efeitos a portir do 14 de Outribre de 2005

a partir de 14 de Outubro de 2005.

17 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, Diogo Pinto de Freitas do Amaral.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 22 419/2005 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Fabrízio Croce licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Fabrízio Croce pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

1 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 9405/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 4.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do Pessoal do Grupo de Administração Tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, notificam-se os interessados que o projecto de classificação do teste realizado polos impropetores tributárias de vival 1 no dia 1 de ocupara de construir de projecto de classificação Quathro realizado pelos inspectores tributários de nível 1 no dia 1 de Outubro de 2005, bem como a respectiva classificação final resultante da apli-